



Estado do Acre
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Em, 25 de março de 1980

LEI Nº 21/80

Cria o Hino do Município de Mâncio Lima, cuja Música e Letra é de Autoria do Maestro Sandoval Teixeira dos Anjos de Polícia Militar do Estado do Acre, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, ESTADO DO ACRE.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado neste Município, o Hino, cuja Letra e Música é de Autoria do Maestro Sandoval Teixeira dos Anjos da Polícia Militar do Estado do Acre.

Art. 2º - O Hino do Município de Mâncio Lima, será cantado e tocado, em todas as festividades de âmbito Municipal e nas escolas, servindo de incentivo ao desenvolvimento Cívico-Cultural, aos nossos Municípios.

Art. 3º - A letra do Hino do Município de Mâncio Lima é composta de duas estrofes e um estribilho, como segue.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, em 25 de março de 1980.

Hermilio Generoso de Oliveira
Hermilio Generoso de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Acre
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Neste recanto do Brasil.....
Tem um povo forte varonil..... (Repete)
Bis Mâncio Lima, terra gigante.....
Onde Deus abençoou nosso Brasil..

II

Do Oeste brasileiro.....
Nossas matas verdejantes.....
Um Céu azul cheio de estrêlas....
Os nossos passeros cantantes.....
Mesmo aqui distante.....
Integrando a Pátria brasileira...
Nosso amor pela Bandeira.....
Se encerra bem vibrante.....

ESTRIBILHO

Mâncio Lima - Mâncio Lima
És terra de grande tradição
Mâncio Lima - Mâncio Lima
Te amamos de todo coração

Art. 4º - A Música é composta de partitura, para serem tocadas por Bandas Marciais e Musicais.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, em 25 de março de 1980.

Hermilio Generoso de Oliveira
Hermilio Generoso de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL